



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2019

“Dispõe sobre a apreciação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas do Executivo Municipal, relativo ao Exercício de 2016”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA/SP,
no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo
26, Inciso II “m” do Regimento Interno,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina aprova e
ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao **Processo TC nº 004025/989/16**, relativo as contas do Exercício Financeiro de 2016.

Parágrafo único - A aprovação não se estende aos atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 1º de abril de 2019.


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Platina/SP em 1º de abril de 2019.


MARIA ROSANA TERRA BERNINI
DIRETORA DE SECRETARIA